

EDITAL DE LEILÃO PARA INTIMAÇÃO E ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS IMÓVEIS
(LEI FEDERAL Nº 9.514/1997)
Leilões Exclusivamente Eletrônicos

Primeiro Leilão: 16/06/2023 às 10h
Segundo Leilão: 23/06/2023 às 10h

_____, por intermédio de _____, em cumprimento ao artigo 27 e demais dispositivos da Lei Federal nº 9.514/97, torna pública a venda extrajudicial do imóvel a seguir descritos.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- a) Considerando que a dívida atualizada até agosto de 2022 (data em que se iniciou os procedimentos de excussão dos imóveis ofertados em garantia à Alienação Fiduciária), dos **DEVEDORES FIDUCIANTES** perante à _____, a qual foi garantida através da alienação fiduciária em pluralidade de imóveis, totalizando 12 (doze) matrículas, quais sejam: matrículas: _____, todas do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari/BA; matrículas nº _____, todas do 6º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA; matrícula nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sirinhaém/PE; e matrícula _____ do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá/SP (a qual é objeto do presente Leilão Extrajudicial), ou seja, todos os imóveis citados anteriormente, garantem a mesma dívida;
- b) Considerando que os Imóveis acima mencionados, estão registrados em Cartórios e Comarcas distintas, o que inviabiliza a realização do procedimento da alienação conjunta de todos os Imóveis dados em garantia;
- c) Considerando que o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, firmado entre Devedores Fiduciantes e Credora Fiduciária, especialmente a disposição da Cláusula 8.1.1., autoriza que os leilões referentes aos Imóveis alienados fiduciariamente, sejam realizados de modo individual e em datas distintas, mediante a venda isolada de cada um dos Imóveis acima citados, conforme ajustado em comum acordo entre as Partes, bem como sob o viés do princípio da cindibilidade;
- d) Considerando que a venda do Imóvel objeto do presente Leilão Extrajudicial, qual seja: imóvel registrado na matrícula nº _____, cuja descrição segue abaixo, **sob nenhuma hipótese quitará a dívida TOTAL** existente entre DEVEDORES FIDUCIANTES e a CREDORA FIDUCIÁRIA, de modo que em outras ocasiões e leilões extrajudiciais, ocorrerá a venda dos demais imóveis mencionados, para que a CREDORA FIDUCIÁRIA possa recuperar o seu crédito, sendo que a presente disposições está fundamentada conforme o atual posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, através do Julgado - RECURSO ESPECIAL Nº 1.965.973 – SP.

2. LOCAL: Os leilões previstos neste edital serão **exclusivamente eletrônicos**, na Plataforma Brasileira de Leilões Judiciais: _____.

3. DATA E HORA: Primeiro leilão: **16/06/2023**. Segundo Leilão (se necessário): **23/06/2023**. Os leilões previstos neste edital têm início programado para às **10h00min (horário de Brasília)**. Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotes na mesma data, o horário de abertura do(s) lote(s) indicado(s) no presente edital poderá ser postergado. Por isso, caberá aos interessados acompanharem a abertura de cada lote no site do leiloeiro. Uma vez arrematados todos os bens/lotes no primeiro leilão, o segundo leilão previsto neste edital restará automaticamente cancelado.

4. INFORMACÕES: Com o leiloeiro, por intermédio do site _____.

5. CADASTRO PRÉVIO: Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro cadastrando *login* e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, civil e criminalmente (art. 299 CP), por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevocáveis e sem direito a arrendimento, ocorrendo por conta e risco do usuário.

6. PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE LANCES: Tendo em vista os leilões serem realizados exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. No(s) dia(s) indicado(s) no presente edital, a qualquer momento a partir dos horários fixados, será automaticamente iniciada a contagem regressiva de 180 segundos, sendo possível ofertar lances até o término da contagem, correndo por conta e risco do licitante a decisão de inserir lance nos segundos finais, em razão de possível instabilidade do sistema/internet. A cada lance inserido durante a contagem regressiva, o sistema automaticamente iniciará nova contagem de 180 segundos. Finalizada a contagem regressiva sem que novos lances sejam inseridos, o leilão será considerado finalizado/encerrado. O valor do primeiro lance a ser inserido deverá respeitar o valor mínimo previsto para o respectivo leilão (*lance inicial*). O valor dos demais lances deverão ser em valor superior aos lances anteriormente inseridos no sistema, observado o incremento previsto. Os atos realizados eletronicamente ficam sujeitos ao regular funcionamento do sistema e da internet, ficando o credor fiduciário/comitente e o leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento e/ou instabilidade.

7. BEM OFERTADO:

Lote Único: _____

8. LANCE INICIAL: Deverão os interessados observarem o lance inicial em cada um dos leilões.

Lance Inicial no Primeiro Leilão: R\$ _____
Lance Inicial no Segundo Leilão: R\$ _____ (valor tomado como base de cálculo do ITBI pelo órgão público, acrescido das custas cartorárias e ITBI para consolidação da propriedade, uma vez que o valor da dívida atualizado é superior ao valor do imóvel, bem como que a dívida é garantida por 08 imóveis, descritos em 12 matrículas).

9. LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado arrematante o licitante que ofertar o lance de **maior valor**, observado o lance mínimo previsto em cada leilão e observadas as demais regras previstas neste edital.

10. PAGAMENTO DO VALOR DO LANCE: O arrematante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar o pagamento, à vista e em uma única parcela, do valor integral da arrematação.

11. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária a ser oportunamente informada para o leiloeiro. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência ou desistência pelo arrematante. Na hipótese do devedor fiduciante (*por si ou por eventual devedor solidário*) exercer, nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97, seu **direito de preferência**, ficará responsável pelo pagamento, além do valor da dívida e das despesas previstas no referido dispositivo legal, também da taxa de comissão de leilão (5% sobre o valor da dívida), a qual fará jus o leiloeiro.

12. PENALIDADES: Na hipótese do arrematante não honrar com o pagamento do valor do lance no prazo e condições fixados neste edital, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, cabendo ao arrematante arcar com a taxa de comissão do leiloeiro (5% sobre o valor do lance), assim como multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, esta a ser vertida em favor do credor fiduciário, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados.

13. CONDIÇÕES GERAIS: O(s) imóvel(is) objeto do leilão previsto neste edital, será(ão) entregue(s) nas condições e estado de conservação em que se encontram. As medidas (tanto do terreno, quanto da área construída existente, se houver), confrontações e demais informações constantes no presente edital e/ou nos documentos e/ou no material publicitário e/ou no site do leiloeiro, deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades dos imóveis, sendo responsabilidade dos interessados vistoriarem os bens antes do leilão. Também é objeto dos leilões previstos neste edital eventual área construída existente no terreno, cabendo ao arrematante, se necessário, arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificarem, antes do leilão, junto aos órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições construtivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes na transferência do imóvel arrematado inclusive, mas não somente, custos com lavratura da escritura, taxas, ITBI, custos com georreferenciamento (se necessário), dentre outros. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão.

14. ÔNUS E DIVIDAS: O imóvel arrematado será entregue ao arrematante conforme as condições descritas na matrícula do imóvel, ficando ciente o arrematante a existência de constrições as quais, após a referida transferência de propriedade, ocorrerão as baixas. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento de eventuais taxas condominiais e parcelas de IPTU que vencerem após a data da arrematação, ficando ciente que a quitação dos valores é condição para a transferência do bem.

15. POSSE: Imóvel está ocupado, em razão de locação vigente, sendo de responsabilidade dos interessados, antes do leilão, efetuarem diligências para verificar suas condições e ocupação. Caberá ao arrematante tomar todas as providências, assim como arcar com todos os custos para a desocupação do imóvel, observada a legislação em vigor.

16. INTIMAÇÃO: Por intermédio do presente edital, ficam devidamente intimados, da data, local e condições dos leilões, o(s) devedor(es) fiduciante(s) e interveniente(s) auente(s) _____.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017332-76.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 052.657.925-03, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Mpf Nova União Alimentos Ltda. Nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, o sócio ou a pessoa jurídica fica citado(a) para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1042332-84.2018.8.26.0114**. Classe: Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Ebulho / Turbação / Ameaça. Requerente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Requerido: Marlon Rodrigues Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042332-84.2018.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Bruna Marchese e Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marlon Rodrigues Me (CNPJ. 08.958.404/0001-02), que Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A lhe ajuizou ação de Reintegração de Posse com pedido de Liminar, convertida em ação de Perdas e Danos, em razão do inadimplemento dos contratos de comodatos, objetivando a total procedência da ação para que a empresa Ré seja condenada ao pagamento do valor de R\$ 40.355,86, corrigido monetariamente desde a data da propositura da ação e acrescido de juros moratórios desde a citação, bem como, a condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. I. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de junho de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1035185-36.2016.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTÔNIO ZEFERINO FERRARI, RG 10807996, CPF 683.070.398-00, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, visando a condenação do Réu ao pagamento da importância de R\$ 5.501,03(Setembro/2016) referente contrato de seguro firmado pela autora, representado pela apólice nº 0531.52.2099322, a qual se obrigou, mediante pagamento de prêmio, a garantir o automóvel de marca MITSUBISHI, modelo PAJERO, de placas KWJ-0511, contra os riscos de acidente de trânsito, sendo que em 22 de maio de 2015, o veículo assegurado pela Autora, conduzido pela Sra. Celia Any Udler Wrona, transitava regularmente pela Rodovia Br 116, próximo do Km 228, quando foi colidido na lateral direita pelo veículo de marca VOLVO, modelo FH 12 380, de placas DAJ-6350 (V22), conduzido pelo Réu, que realizou a transferência de faixa em momento inoportuno, o que ocasionou a colisão lateral, devendo ressarcir à autora o valor utilizado para o reparo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 12 de janeiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0005370-06.2023.8.26.0405**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel. Exequente: Antonio Carlos Quattrone. Executado: Paulo da Silva Vieira e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005370-06.2023.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA HORTA GREENHALGH, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Paulo da Silva Vieira (CPF. 422.107.138-97) e Stefany Souza da Silva (CPF. 457.358.338-63), que a ação de cumprimento de sentença, ajuizada por Antônio Carlos Quattrone, foi julgada procedente, condenando-os ao pagamento da quantia de R\$ 15.061,74 (março de 2023). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 22 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0125711-26.2011.8.26.0100**. Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel. Requerente: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. Requerido: Stélio Carneiro da Cunha Júnior e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0125711-26.2011.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA GASPARG TUNALA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) POSTO SANTO AMARO LTDA., CNPJ 61.162.400/0001-98 e a ANA LUCIA BRANDÃO CARNEIRO CUNHA, CPF 111.237.965-72, que lhes foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento por parte de Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, objetivando a quantia de R\$ 58.118,09 (março de 2011), referente ao Contrato de Locação de Imóvel e Comodato de Equipamentos, localizado na Avenida Santo Amaro, 320, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. Encontrando-se os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, contestem o feito ou purguem a mora, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1002726-10.2017.8.26.0009**. A Dra. Claudia Akemi Okoda Oshiro Kato, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP. Faz Saber a Zintec Tratamento de Metais Ltda (CNPJ. 07.461.852/0001-25), que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, pelo Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 36.581,02 (fevereiro de 2017), decorrente da relação de fornecimento de energia elétrica (Instalação 117320587 e Cliente 20866687). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1008093-30.2018.8.26.0704**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Assefac Assessor Factoring Ltda. Executado: Doro Moda Masculina e Feminina Eirelli, na pessoa de Rodolpho Fernando P. M. de Andrade. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1008093-30.2018.8.26.0704. O Dr. Fernando de Lima Luiz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, Faz Saber a Doro Moda Masculina e Feminina Eirelli, na pessoa de Rodolpho Fernando P. M. de Andrade (CNPJ. 22.872.411/0001-0), que Assefac Assessor Factoring Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 289.883,41 (março de 2020), representada pelas duplicatas, notas fiscais e respectivos comprovantes de entrega das mercadorias. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarque ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 05/05/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1022013-41.2021.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) CARLOS FERREIRA ALVES, CPF 11878439898, que COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ajuizou Ação de cobrança (R\$ 4.189,24 - ago/2021) objetivando os pagamento dos débitos do contrato/RGI nº 0101499027 que restaram inadimplidos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de Maio de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: **1091806-32.2019.8.26.0100**. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Perdas e Danos. Requerente: Pienza Incorporação Imobiliária Ltda e outros. Requerido: Ahel Instalacoes Hidraulicas e Eletricas Ltda Epp. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 596/602, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a AHEL INSTALACOES HIDRAULICAS E ELÉTRICAS LTDA EPP. CNPJ 03.096.329/0001-96, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação Declaratória de Rescisão de Contrato c/c Indenização por Perdas e Danos por Cegg Construtora e Incorporadora Ltda, Cegg Empreendimentos Imobiliários S/A e Pienza Incorporação Imobiliária Ltda, alegando em síntese: a parte ré descumpriu o contrato celebrado, causando-lhes danos. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 237,08, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 26 de maio de 2023. Christopher Alexander Roisin. Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Digital nº: 1017071-57.2021.8.26.0100 - Classe: Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça - Requerente: Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda - Requerido: Dts Latin America Consultoria Part Ltda e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1017071-57.2021.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1017071-57.2021.8.26.0100 que neste juízo corre seus trâmites, foram realizadas tentativas para localizar a ré DTS LATINAMERICA SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA., não sendo possível citá-la pessoalmente. Nestas condições, foi deferida a citação pelo presente edital, para que a ré, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 3ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca da Capital/SP. Processo nº 1013102-58.2017.8.26.0008. Requerente: **VIBRA ENERGIA S/A (CNPJ 34.274.233/0001-02)** atual denominação social de **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A (CNPJ 34.274.233/0001-02)**. Requeridos: **AUTO POSTO BOM JESUS DE PIRAPORA LTDA. (CNPJ 62.729.314/0001-87), MIGUEL PALACIOS MARTINES (CPF 701.363.518-91).** Credor(es) e/ou interessado(s): **MINISTERIO DA FAZENDA (CNPJ 00.394.460/0216-53).** 1ª Praça começa em 03/07/2023, às 10h00min, e termina em 06/07/2023, às 10h00min e; 2ª Praça começa em 06/07/2023, às 10h00min, e termina em 01/08/2023, às 10h00min. Bem a ser leilado: O Lote de terreno nº 18, da quadra 47, do imóvel denominado Alpes de São Cotardo, situado em Tremembé, d/ comarca, encerrando 1.310,00m². Matrícula nº 48.112 do CRI da Comarca de Taubaté/SP. Ônus: Constatam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 23.133,47*. Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 13.880,08* - 60% do valor de avaliação, *atualizado até 05/2023*. Comissão da Leiloeira: + 5% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficom os requeridos **AUTO POSTO BOM JESUS DE PIRAPORA LTDA. (CNPJ 62.729.314/0001-87), MIGUEL PALACIOS MARTINES (CPF 701.363.518-91),** o credor **MINISTERIO DA FAZENDA (CNPJ 00.394.460/0216-53)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, bem como das penhoras realizadas, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, como determina o artigo 887, § 3º do CPC. Obrigatória a leitura e submissão a todos os termos do edital completo, disponível junto com os demais documentos referentes ao leilão no site: www.gaialeiloes.com.br. Telefone para contato com a Leiloeira: (11) 3135-5689. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO E/OU INTIMAÇÃO Processo Digital nº: 1124453-56.2014.8.26.0100/01. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Locação de Móvel. Exequente: Quintas Produções Ltda. - ME. Executado: JCL Entretenimento Ltda. e outro. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 1124453-56.2014.8.26.0100/01.** A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Cristiano Daniel Gomes de Godoi (CPF: 284.776.888-26), que a ação de Despejo Por Falta de Pagamento c/c Cobrança, ajuizada por Quintas Produções Ltda - ME, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 1.032.839,09 (setembro de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, pague a quantia devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil), convertendo-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 3.175,66. Convertido, terá o executado 15 dias úteis, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30 de maio de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004260- 35.2019.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional da Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Pereira Ragazzi, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Sebastião Pires, CPF 668.199.388-53, RG 2.872.678-9, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Condomínio Residencial Parque Cidade de São Paulo ficando o réu INTIMADO a efetuar o pagamento no valor apontado nos autos, a incidir atualização a contar de 30/04/2019, ficando o réu cientificado de que o prazo para efetuar o pagamento espontâneo é de 15 dias, contados da intimação, sob pena de multa de 10%, mais honorários advocatícios de 10% sobre o valor atualizado do débito e eventual penhora, na forma do Artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil, ficam o réu advertido de que, transcorrido o prazo previsto no Art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação ao cumprimento de sentença, ficando ainda intimado da penhora sobre os direitos do imóvel gerador da dívida e de sua avaliação no valor de R\$ 272.100,00 Outubro/2022. E como o réu supra, encontra-se em lugar ignorado, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, pelo prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 09/06/2023.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

